

DECISÃO COREN-RN n.º 036/2020

Emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren/RN, em conjunto com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a deliberação da 83ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada em 26 de junho de 2020.

DECIDE:


Art. 1º- Conceder às empresas/instituições onde houver serviços/ensino de Enfermagem a Anotação de Responsabilidade Técnica aos Enfermeiros conforme solicitação, as quais relacionamos abaixo:

Empresa/Instituição	Enfermeiro RT	Condição	Nº
1-Haplínica Felipe Camarão-Unid. Ambulatório Vicunha	Regiane Araújo de Carvalho	Renovação	183-CRT
2-Assistance Med Home LTDA	Deyse Mayara do Nascimento Maciel	Renovação	811-CRT
3-Litoral Assistência em Saúde LTDA	Mikael Flamberto de Sousa Bezerra	Inscrição	907-CRT

Art. 2º- Registrar empresas/instituições onde houver serviços/ensino de Enfermagem quanto à Responsabilidade Técnica aos Enfermeiros conforme solicitação, as quais estão listas abaixo:

Empresa/Instituição	Enfermeiro RT	CNPJ	Nº
1-Litoral Assistência em Saúde	Mikael Flamberto de Sousa Bezerra	05.264.035/0001-51	86-PJ

26 de junho de 2020.



Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente

Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário